



# PLANO DIRETOR

DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO

## PANORAMA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO RIO

CONSELHO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÕES  
DA CIDADE  
13.09.2023



PLANEJAMENTO  
URBANO

INSTITUTO RIO  
PATRIMÔNIO DA  
HUMANIDADE

INSTITUTO  
PEREIRA  
PASSOS

# O processo de elaboração do PLC 44/2021

## INÍCIO DA REVISÃO PD

### Diagnóstico Intersectorial

Comitê Técnico Plano Diretor  
Conceitos norteadores  
Bases da Política Urbana  
Interfaces intersectoriais  
Ordenamento Territorial

6 GTS - SOCIEDADE CIVIL  
111 ENTIDADES

(+115 HORAS REUNIÕES)

### ELABORAÇÃO DO PLC

8 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PODER EXECUTIVO

2 CONSULTAS PÚBLICAS

14 MIL PARTICIPAÇÕES

CMRJ

26 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Comissão Especial

MARÇO A OUTUBRO DE 2022

9 TEMÁTICAS

17 TERRITORIAIS - RPs

8 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Comissão Urbanismo

NOVEMBRO - ENTREGA EMENDAS

PODER EXECUTIVO

2018

2021 - 1º SEM

2022

2019/20

Comunitas  
colab

2021 - 2º SEM

2023

1º SEM

## GRUPO DE INTERLOCUTORES

ACADEMIA + EMPRESARIADO +  
ENTIDADES DE CLASSE + ONGS +  
MOVIMENTOS SOCIAIS E GOVERNO

+ 1 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PODER EXECUTIVO  
ENTREGA DO PLC 44/21  
À CMRJ - 21.09.21

+7 AUDIÊNCIAS  
PÚBLICAS CMRJ  
+EMENDAS  
EXECUTIVO  
APROVAÇÃO 1ª  
DISCUSSÃO EM  
28.06.23

## **Diagnóstico intersetorial**

Compatibilização com outros planos - Plano Estratégico /PDS/ Planos Setoriais/Plano Metropolitano

## **Participação social durante a pandemia de covid 19**

Compatibilização do adensamento e infraestrutura

## **Regulamentação dos instrumentos de gestão do solo**

Atualização e simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo

DESAFIOS

# CONCERTAÇÃO

2018

## DIAGNÓSTICO INTERSETORIAL INTEGRADO

da Cidade do Rio de Janeiro

Relatório CTPD 2018

2021



 **Rio**  
PREFEITURA

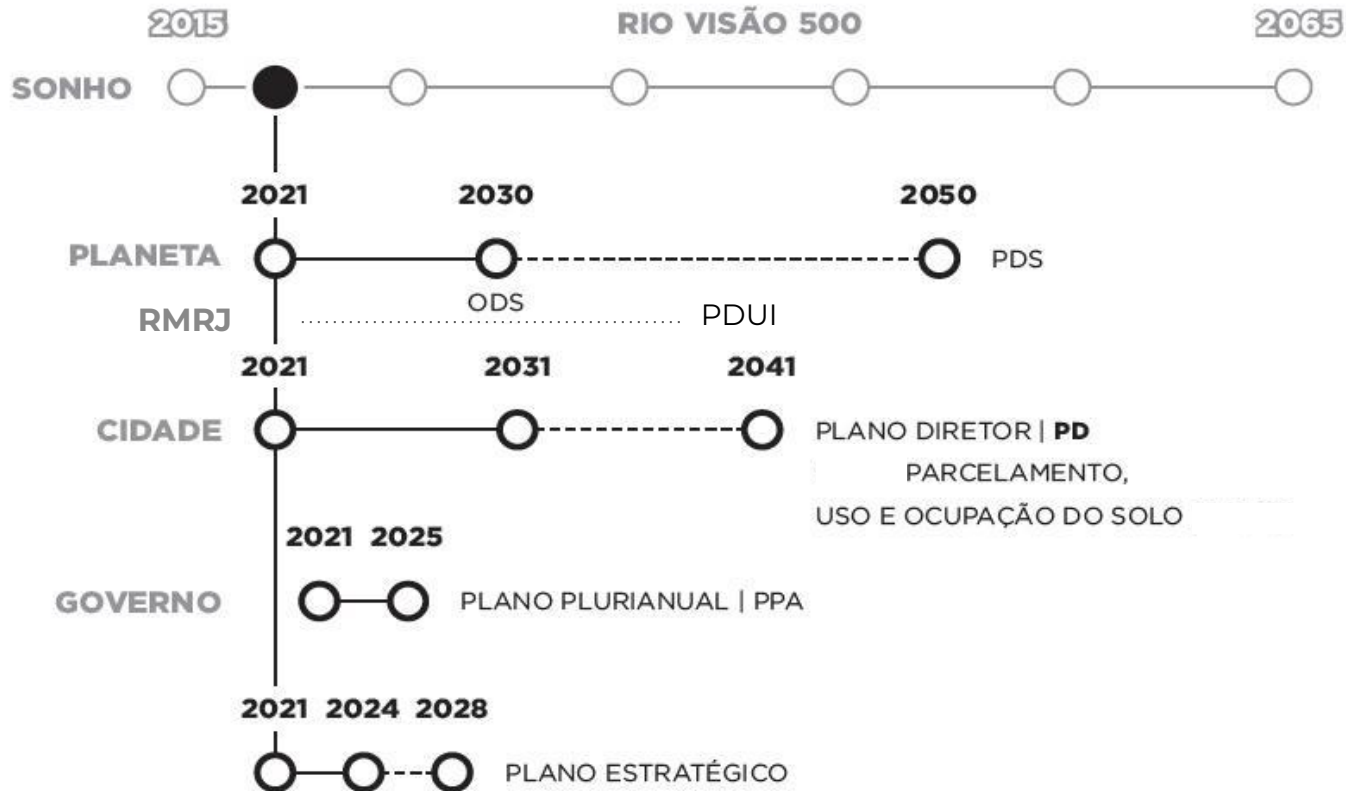
PLANEJAMENTO  
URBANO

INSTITUTO RIO  
PATRIMÔNIO DA  
HUMANIDADE

INSTITUTO  
PEREIRA  
PASSOS

<https://planodiretor-pcrj.hub.arcgis.com/pages/diagnostico>

# Compatibilização com outros planos - escalas e prazos



## + PLANOS SETORIAIS

HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

MOBILIDADE URBANA

EXPANSÃO CICLOVIÁRIA

SANEAMENTO BÁSICO

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ARBORIZAÇÃO URBANA

CONSERVAÇÃO MATA ATLÂNTICA

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO AO TURISMO SUSTENTÁVEL

CULTURA

SAÚDE

EDUCAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURANÇA ALIMENTAR

## 2019-2020

### GRUPO DE INTERLOCUTORES

**SiPlan**  
Sistema de Planejamento Urbano

9 reuniões plenárias (2019 a 2020)

COMPOSIÇÃO  
GRUPO DE INTERLOCUTORES

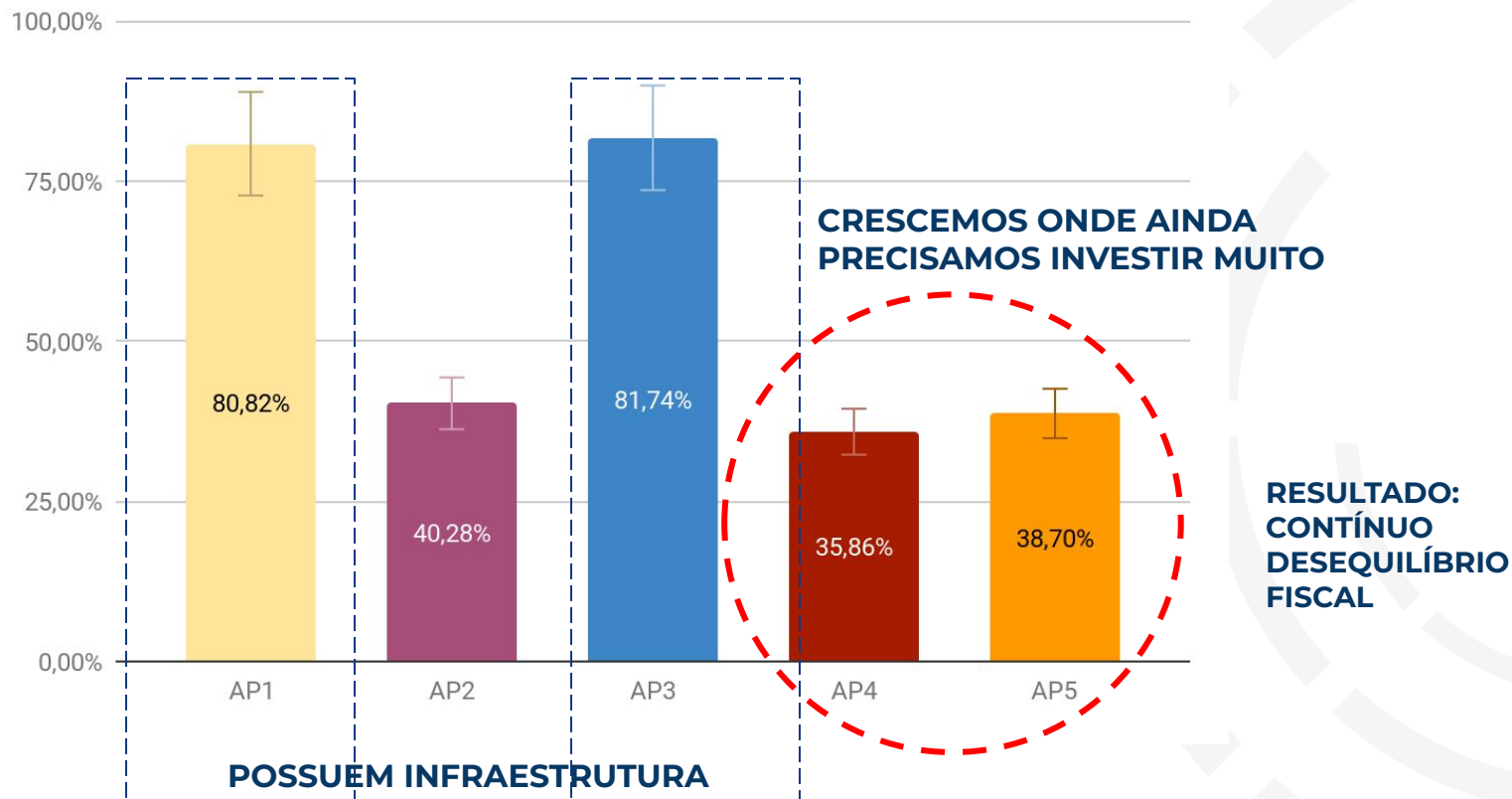


## 2021

2 enquetes + de 20.000 respostas  
**CONTRIBUA!** + de 440 contribuições  
**MAPA COLABORATIVO**  
**REDES SOCIAIS**  
**ACESSO AOS MAPAS ON LINE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - 111 Entidades**

- Universidades
- Entidades de Classe e categorias profissionais
- Organizações Não-Governamentais
- Movimentos Sociais organizados
- COMPUR
- CTPD = 30 órgãos municipais
- SMPU + IPP + IRPH = 46 técnicos
- PGM
- CÂMARA MUNICIPAL = 8 vereadores
- CONVIDADOS = 5 entidades

## Adensamento x infraestrutura - Percentual de Áreas Urbanizadas / AP



fonte: Cobertura vegetal e uso da Terra 2018 (SMAC); disponível em DataRio 2021

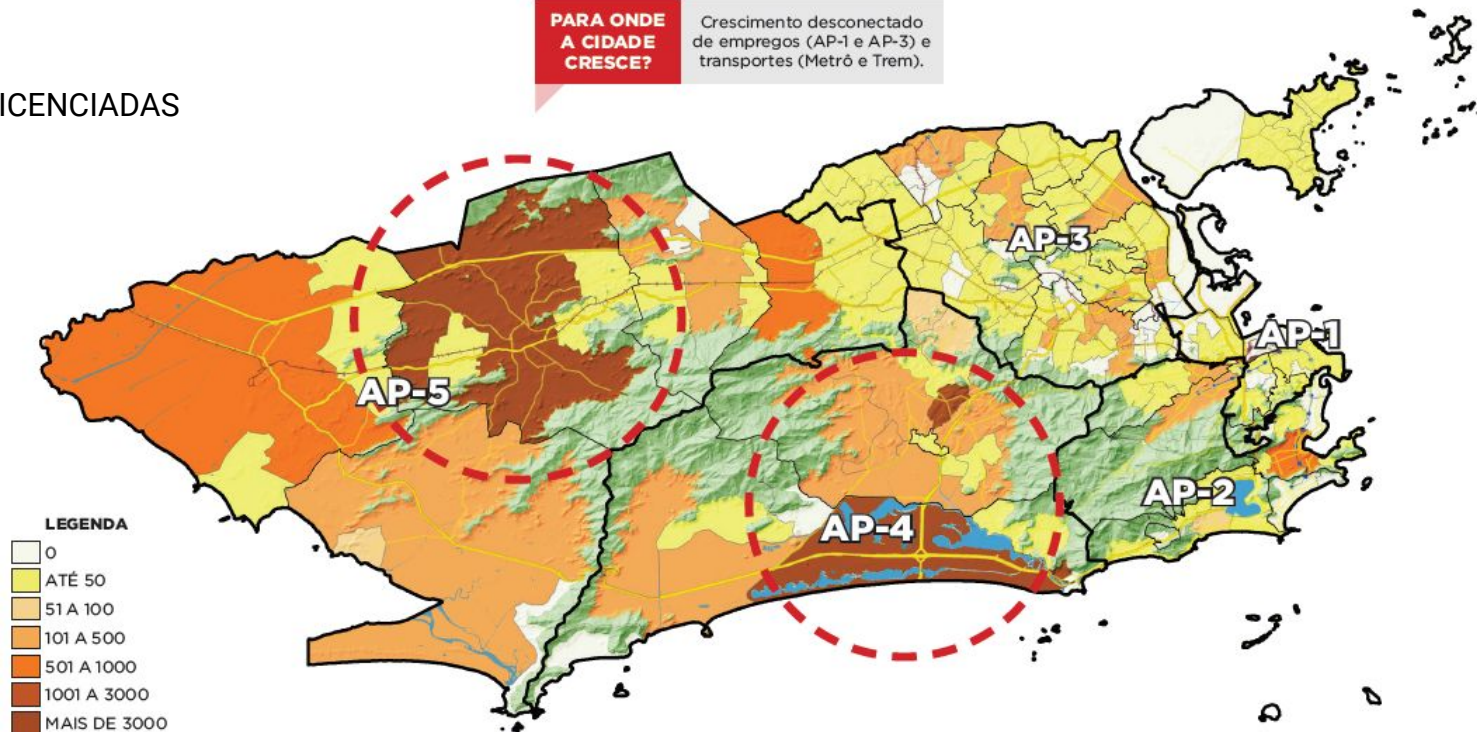


# Adensamento x infraestrutura - Dinâmica imobiliária na última década

TOTAL DE  
UNIDADES LICENCIADAS  
2009-2018

PARA ONDE  
A CIDADE  
CRESCER?

Crescimento desconectado  
de empregos (AP-1 e AP-3) e  
transportes (Metropolitano e Trem).



CRESCIMENTO  
ONDE NÃO HÁ  
INFRAESTRUTURA



DEMANDA  
INVESTIMENTOS  
PÚBLICOS



CONTÍNUO  
DESEQUILÍBRIO  
FISCAL



# Regulamentação de instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo

## OODC / PEUC / EIV-RIV

Constituição  
Federal  
Função  
social  
arts.182 e 183

1988

Plano Diretor - LC 16/92  
OODC - IAT 1,0 Art. 23  
PEUC - Arts. 33 a 37  
RIV - Art. 118 a 121

1992

LMRJ  
PEUC -  
Arts 267  
a 269  
EIV RIV -  
Art. 445

1990

Estatuto da Cidade  
OODC - Arts. 28 a 31  
PEUC - Arts. 5º a 7º  
EIV RIV - Arts. 36 a 38

2001

2009

Plano Diretor - LC 111/2011  
OODC -Arts. 79 a 84  
PEUC - Arts. 71 A 75  
EIV RIV-Arts. 99 a 102

2011

LC 101/2009  
OUC Porto Maravilha  
CAB 1,0 /  
CEPACs

LC 104/2009  
PEU Vargens  
CABs e CAMs/OODC

PL 1396/2012  
PLC 84/2012

2012

Plano Diretor - PLC 44/2021  
OODC -Arts. 94 a 97  
PEUC - Arts. 132 a 139  
EIV RIV - Art.310 subemenda  
remete a novo PLC

2021/  
2023

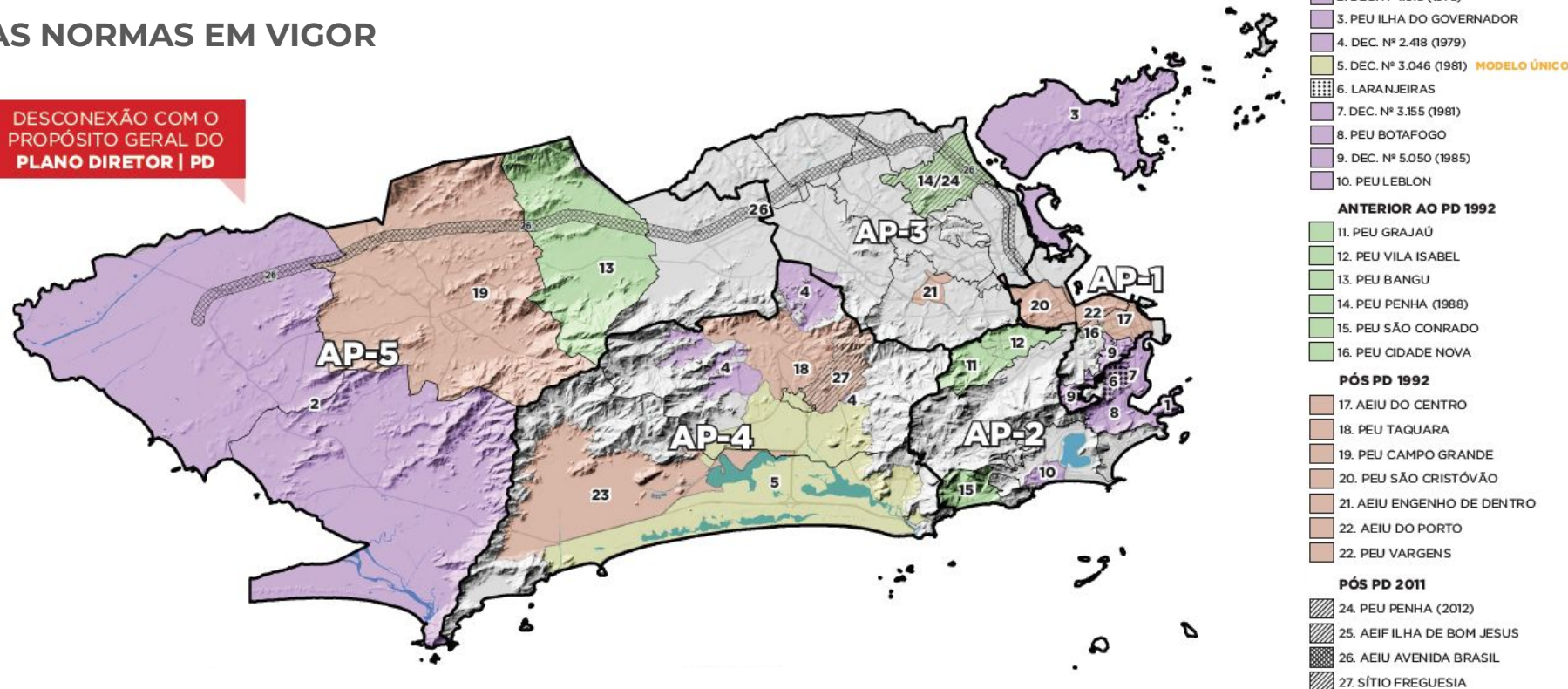
PLC 105 /2015

2015

# Atualização da legislação de uso e ocupação do solo

## AS NORMAS EM VIGOR

DESCONEXÃO COM O  
PROPÓSITO GERAL DO  
PLANO DIRETOR | PD



# Atualização da legislação de uso e ocupação do solo conforme as diretrizes PD

IMPLANTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR

1970-2010

**DEC 3800/70**  
PARCELAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO ZONEAMENTO CÓDIGO DE OBRAS

**DEC 322/76**  
REGULAMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO

**2004**  
PEUS  
TAQUARA CAMPO GRANDE SÃO CRISTÓVÃO

**DEC 26748/06**  
RECONVERSÃO DE TOMBADOS E PRESERVADOS

**LC 99/09**  
INSTITUI A MAIS-VALIA

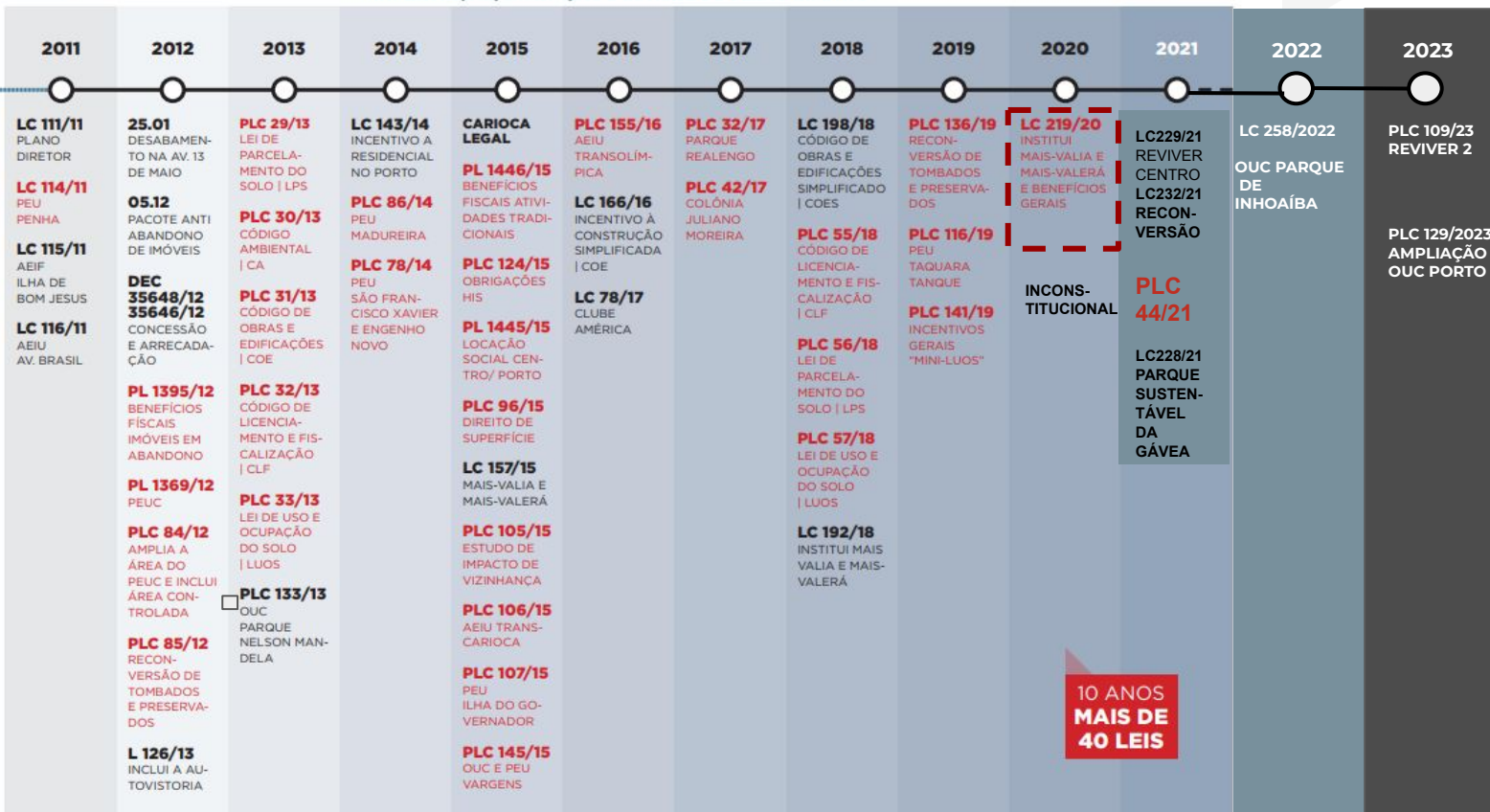
**LC 101/09**  
AEIU E OUC PORTO

**LC 104/09**  
PEU VARGENS

**LEGENDA**

APROVADOS

NÃO APROVADOS



ALTA DOS PREÇOS IMOBILIÁRIOS

CRISE ECONÔMICO-POLÍTICA

COVID-19

10 ANOS  
MAIS DE  
40 LEIS

## PADRÃO 2011

### 40 LEIS



## PADRÃO 2021

### 4 LEIS



# PLC 44/2021 - Estrutura

 Supressão  Modificação

Os **Títulos IV e V** não faziam parte da estrutura do PD de 2011 (LC 111/11)

<b>Título I</b> Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Urbana e Políticas Setoriais	<b>Título II</b> <b>Ordenamento Territorial</b>  (Territorialização da Política Urbana)	<b>Título III</b> <b>Instrumentos da Política Urbana</b>  (Ferramentas legais)	<b>Título IV</b>  Parcelamento do Solo	<b>Título V</b>  Uso e Ocupação do Solo	<b>Título VI</b> Estratégias de Implementação, acompanhamento e gestão democrática do Plano Diretor	<b>Título VII</b>  Disposições gerais transitórias e finais	<b>7 Títulos</b>  <b>467 Artigos</b>
--	--	---	--	---	--	---	--

<b>Anexo I</b>  Objetivos, diretrizes e ações políticas setoriais	<b>Anexo II</b>  Áreas de Planejamento	<b>Anexo III</b>  Regiões de Planejamento	<b>Anexo IV</b>  Regiões Administrativas	<b>Anexo V</b>  Bairros	<b>Anexo VI</b>  Bacias hidrográficas	<b>Anexo VII</b>  Mapa: Divisões Administrativas	<b>Anexo VIII</b>  Quadro: Divisões Administrativas	<b>Anexo IX</b>  Estrutura Urbana Básica	<b>Anexo X</b>  Áreas de Restrição à Ocupação	<b>Anexo XI</b>  Vetores DOTS	<b>Anexo XII</b>  Sistema de Centros	<b>Anexo XIII</b>  Hierarquização de Centros
<b>Anexo XIV</b>  Macrozoneamento	<b>Anexo XV</b>  Relação entre as unidades espaciais	<b>Anexo XVI</b>  Macrozonas e CAM	<b>Anexo XVII</b>  Instrumentos da Política Urbana	<b>Anexo XVIII</b>  Fator de Redução Social	<b>Anexo XIX</b>  Usos Permitidos por Zona	<b>Anexo XX</b>  Classificação dos Impactos	<b>Anexo XXI</b>  Tipos de Grupos	<b>Anexo XXII</b>  Tabelas de Parâmetros por AP	<b>Anexo XXIII</b>  Mapa de Zoneamento por AP	<b>Anexo XXIV</b>  Figuras	<b>Anexo XXV</b>  Quadros e Tabelas	<b>Anexo XXVI</b>  Fórmulas

# TÍTULO I

## *Do Plano Diretor, da Política Urbana e das Políticas Setoriais*

# Título I - Da Política Urbana e das Políticas Setoriais

Art. 3º

26 PRINCÍPIOS DA POLÍTICA URBANA  
Norteiam todas as propostas

Art. 6º

18 OBJETIVOS DA POLÍTICA URBANA  
Caracterizam os desejos de cidade

Art. 7º

23 DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA  
Meios para se chegar aos objetivos

Art. 4º

PAISAGEM CULTURAL  
MAIS IMPORTANTE  
PATRIMÔNIO DA CIDADE

Art. 5º

OS BENS RECONHECIDOS PELA  
UNESCO DEVERÃO CONDICIONAR  
TODOS OS PROJETOS EM SEU  
ENTORNO

I - PAISAGENS CARIOCAS ENTRE A  
MONTANHA E O MAR  
II - CAIS DO VALONGO  
III - SÍTIO ROBERTO BURLE MARX



## ANEXO I - 17 Políticas

### 10 MANTIDAS

Meio Ambiente  
Habitação  
Regularização  
Urbanística e  
Fundária  
Patrimônio Cultural  
Paisagem  
Educação  
Cultura  
Esporte e Lazer  
Assistência Social  
Saúde

### 5 RENOMEADAS

Gestão de riscos e  
adaptação às  
emergências climáticas  
  
Saneamento básico  
  
Mobilidade e  
transportes  
  
Desenvolvimento sócio  
econômico  
  
Agricultura urbana

### 2 NOVAS

Infraestrutura e  
manutenção  
  
Proteção e  
promoção das  
mulheres

### 86 OBJETIVOS

Caracterizam os desejos de cidade

### 159 DIRETRIZES

Meios para se chegar aos objetivos

IA

133 AÇÕES ESTRUTURANTES  
Por Área de Planejamento  
(vinculadas ao PDS)

IB



# TÍTULO II

## *Do Ordenamento Territorial*

## Título II - Ordenamento territorial

### Conceitos norteadores

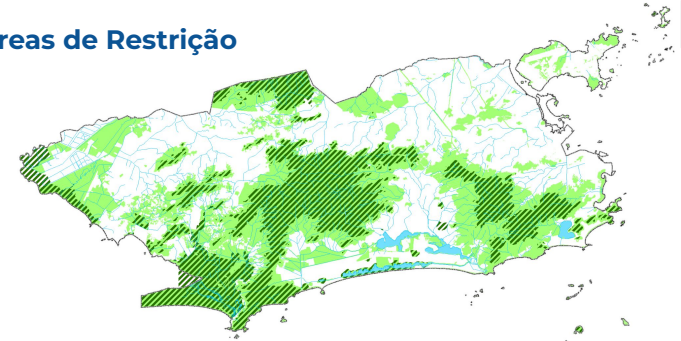
Redução das vulnerabilidades urbanas

Proteção e ampliação de áreas de interesse ambiental e cultural (UCs, APPs, APACs, áreas agrícolas, áreas segurança hídrica)

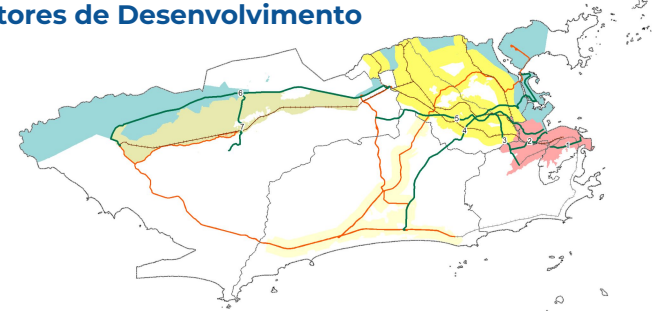
Desenvolvimento orientado ao transporte

Sistema de centros e subcentros

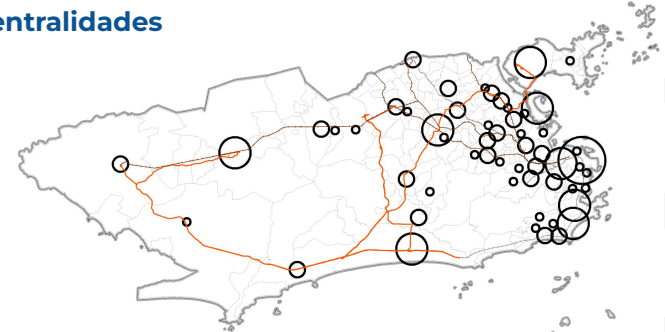
### Áreas de Restrição



### Vetores de Desenvolvimento



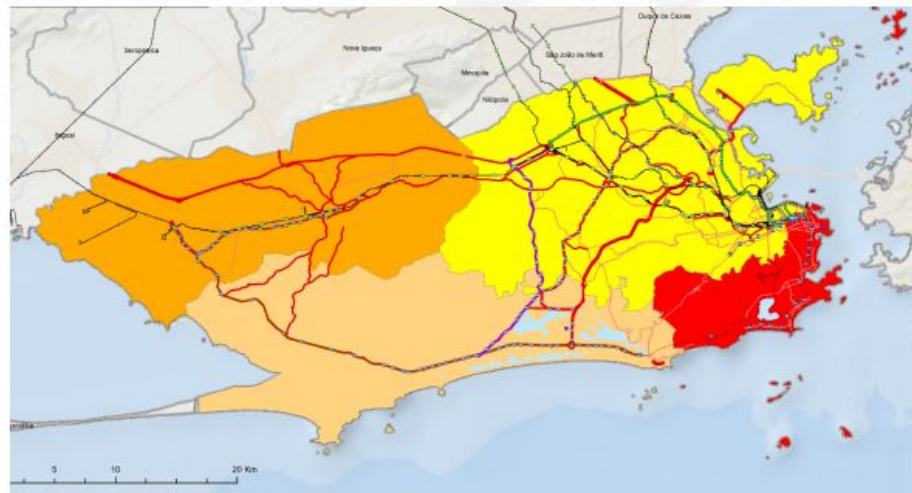
### Centralidades



# TRANSFORMAR 4 MACROZONAS EM 7

## ORDENAMENTO TERRITORIAL MACROZONAS 2011

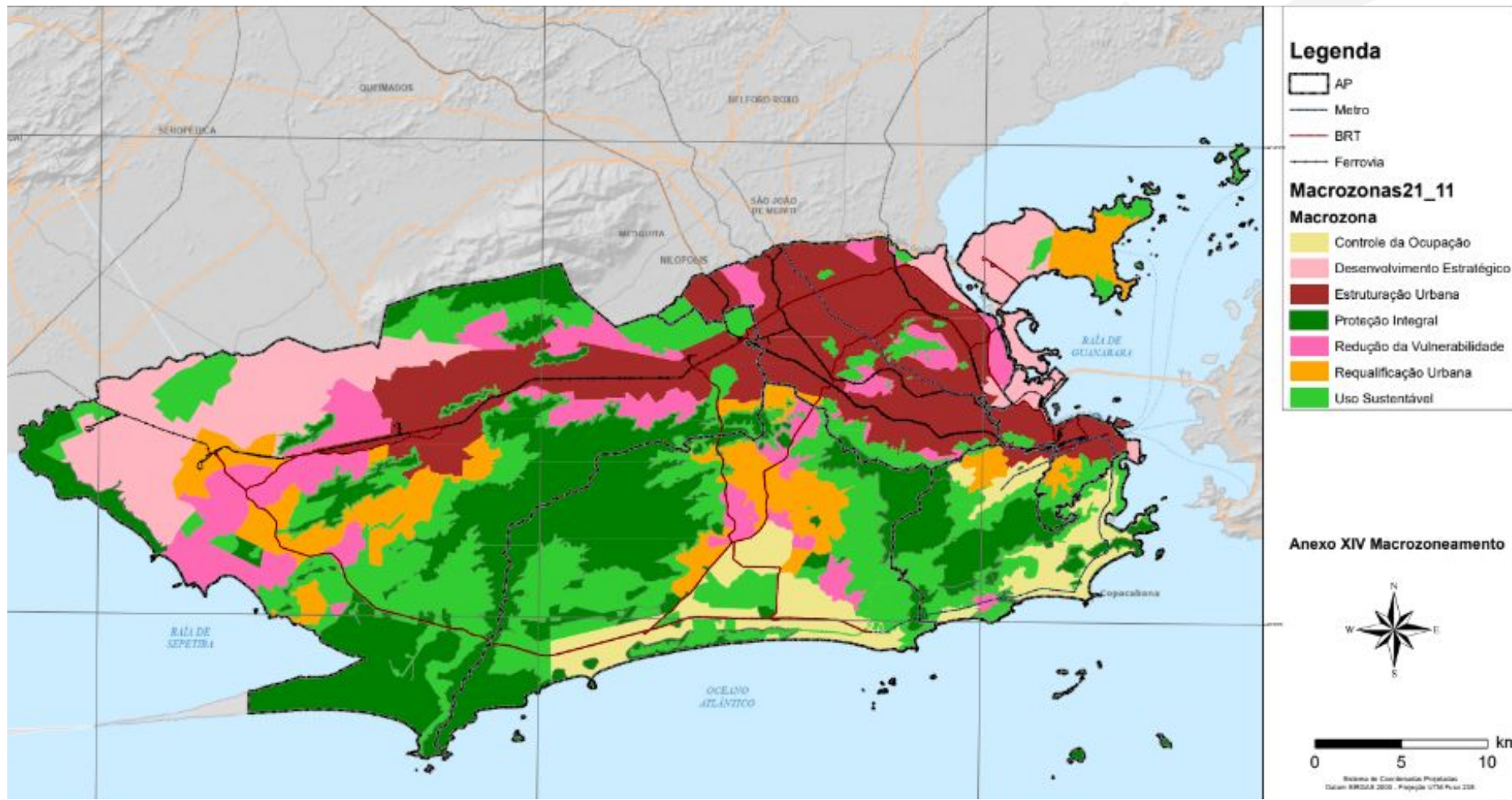
	Assistida		Estações Barcas
	Condicional		Aeroportos
	Controlada		Estações - Metrô
	Incentivada		Estações - Ferrovias
			Estações - BRTs
			Terminal Metropolitano



	VLT Centro da Cidade		BRT TransCarioca	<b>Principais Vias</b>		Lagoas
	Ferrovias		BRT TransOeste			Estruturais
	Metrovia		BRT TransOlimpica			Arterial Principal
			BRT TransBrasil (Projetada)			Arterial Secundária

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercado (UTM)  
South American Datum 1969  
Fonte dos Dados: Gerência de Macroplanejamento (U/SUBU/CGPP/GM) e  
Sistemas de Informações Urbanas do Rio de Janeiro (SIURB)

## Título II - Ordenamento Territorial - Macrozoneamento (versão APROVADA em 28.06.23)



# TÍTULO III

## *Dos Instrumentos da Política Urbana*

# CARDÁPIO DE INSTRUMENTOS

**Capítulo II** Planejamento Urbano

Gestão do uso e ocupação do solo

**Capítulo III**

**Capítulo IV** Função social e ambiental da propriedade

Acesso à terra e à moradia

**Capítulo V**

**Capítulo VI** Estruturação urbana

Gestão ambiental

**Capítulo VII**

**Capítulo VIII** Gestão do patrimônio cultural

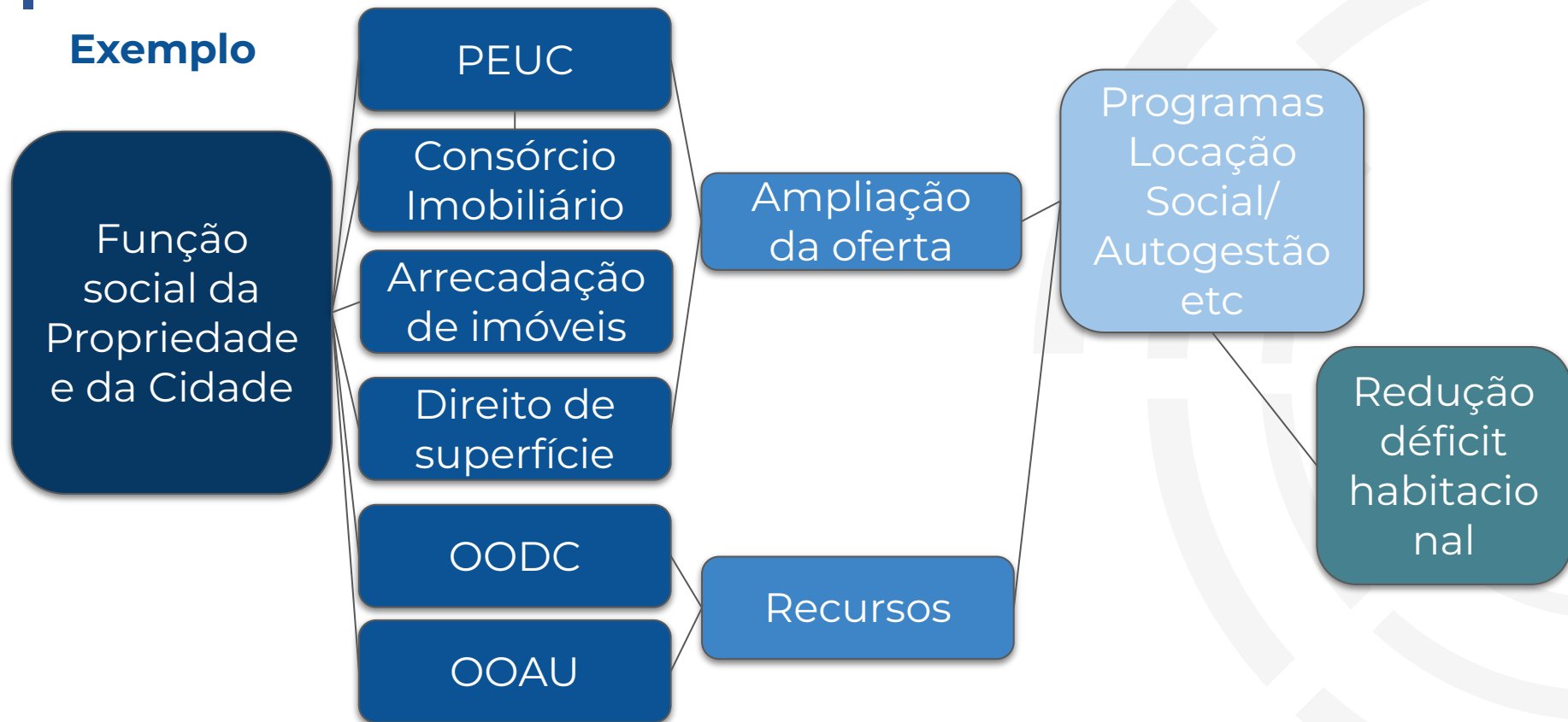
Financeiros, orçamentários e tributários

**Capítulo IX**

**Capítulo X** Regularização urbanística, edilícia e ambiental

# Os instrumentos como ferramentas em sistema para o ordenamento territorial

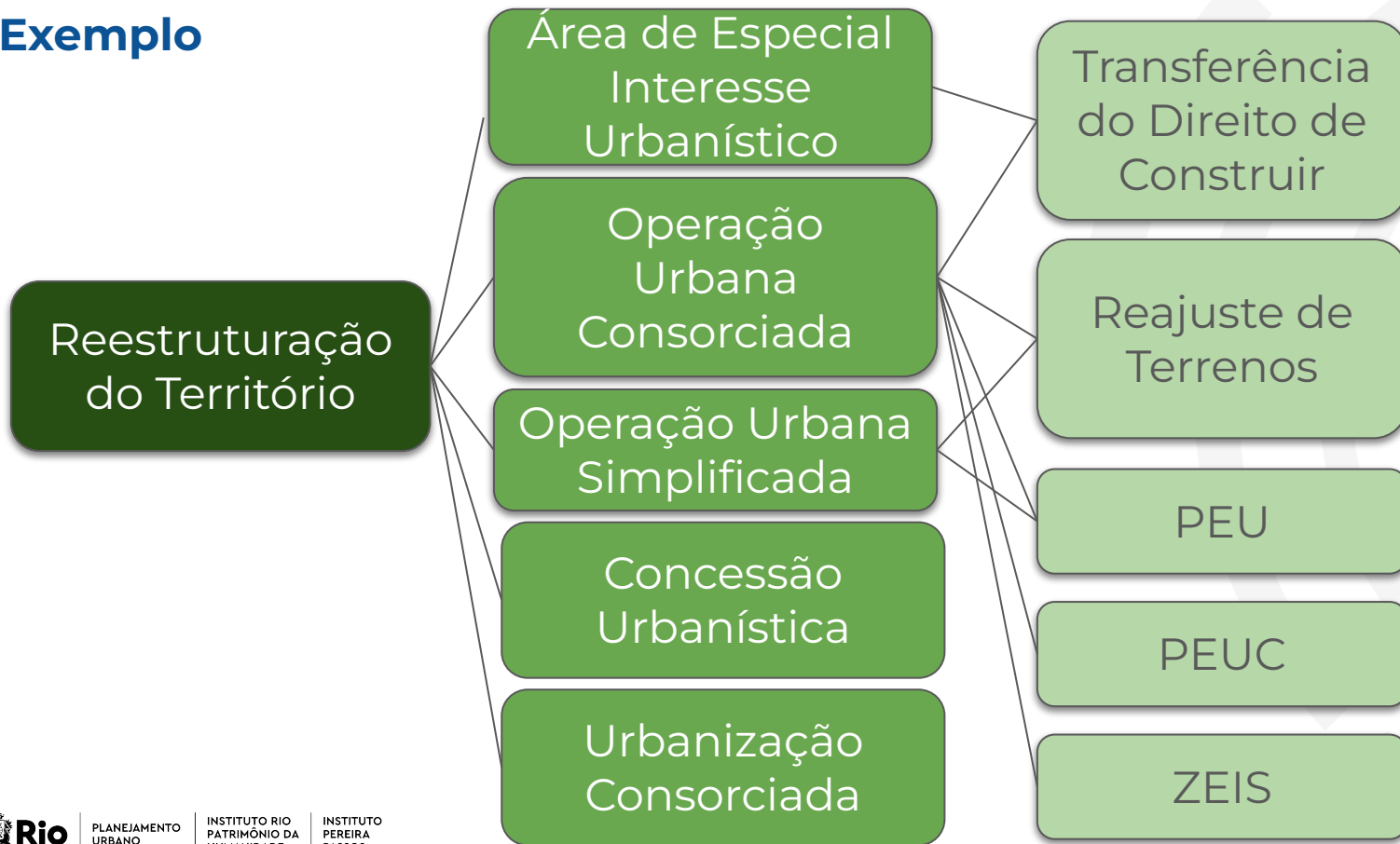
## Exemplo





# Os instrumentos como ferramentas em sistema para o ordenamento territorial

## Exemplo



# A Outorga Onerosa do Direito de Construir em outras Capitais no Brasil



● Proposta Rio de Janeiro:



## Título III - OODC - Período de transição com a diminuição progressiva do CAB

Texto conforme aprovado em 1ª discussão em 28.06.23

**1º ano** - diminuição de **20%** da diferença entre o coeficiente de aproveitamento vigente na aprovação do PD e o CAB do Terreno, conforme Anexo XXII

**2º ano** - diminuição de **40%** da diferença entre o coeficiente de aproveitamento vigente na aprovação do PD e o CAB do Terreno, conforme Anexo XXII

**3º ano** - diminuição de **60%** da diferença entre o coeficiente de aproveitamento vigente na aprovação do PD e o CAB do Terreno, conforme Anexo XXII

**4º ano** - diminuição de **80%** da diferença entre o coeficiente de aproveitamento vigente na aprovação do PD e o CAB do Terreno, conforme Anexo XXII.

# Outorga Onerosa do Direito de Construir - Fórmula de cálculo base IPTU

Outorga Onerosa do direito de construir (contrapartida financeira):

$$CF = 0,80 \times [ATE - (S \times CAB)] \times VUP \times FIS$$

**CF** é a contrapartida financeira a ser paga ao Município em moeda corrente

**ATE** é a Área Total Edificável do Empreendimento (excluídas as áreas não computáveis)

**S** é área do terreno

**CAB** é o Coeficiente de Aproveitamento Básico

**VUP** é o Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva no IPTU por m<sup>2</sup> x 0,3.

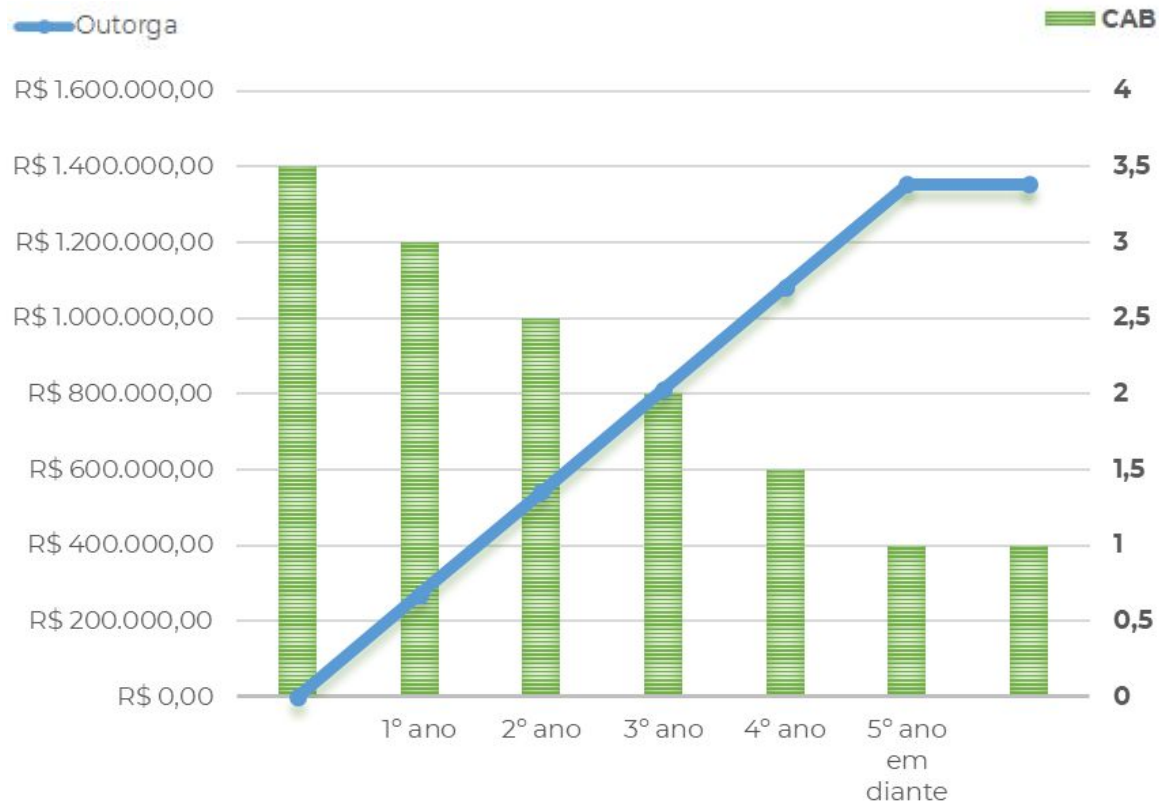
**FIS** é o fator de interesse social que pode variar de 0 (zero) a 1,0 (um)

**Art. 96**  
**Pagamento total até o Habite-se**

**Licença mediante o pagamento total**

Texto conforme aprovado em 1ª votação em 28.06.23

# OUTORGA ONEROSA - REGRA DE TRANSIÇÃO



**Exemplo de progressão de cobrança de outorga em empreendimento simulado no Bairro de Botafogo.**

(1.955m<sup>2</sup> de ATE).

IAT (CAM) atual = **3,5**

OUC

Visam a **proteção do meio ambiente** do Município.



CAPÍTULO VII  
GESTÃO AMBIENTAL  
Zoneamento Ambiental  
Legislação Ambiental  
Área de Relevante Interesse Ambiental  
Área de Especial Interesse Ambiental  
Unidades de Conservação da Natureza  
Áreas de Preservação Permanente  
Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e  
Ambiental  
Controle e Monitoramento Ambiental  
Medida Compensatória  
Auditoria Ambiental

Visam a **proteção do patrimônio cultural** de natureza material, arqueológico e imaterial.



## CAPÍTULO VIII GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Tombamento  
Área de Entorno de Bem Tombado  
Área de Proteção do Ambiente Cultural  
Área de Proteção Arqueológica  
Área de Potencial Arqueológico  
Área de Proteção da Paisagem Cultural  
Dossiê, Registro e Plano de Salvaguarda do  
Patrimônio Imaterial  
Educação Patrimonial  
Monitoramento  
Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

## CAPÍTULO IX

### Fundos Municipais

Desenvolvimento Urbano

Conservação Ambiental

Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Habitação de Interesse Social

Conservação do Patrimônio Cultural

**Plano Plurianual**

**Instrumentos de Caráter Tributário**



# TÍTULO IV

## *Do Parcelamento e do Remembramento do Solo*

## Normativas

Texto conforme aprovado em 1ª discussão

### Art. 262 RELATÓRIO DE DIRETRIZES TERRITORIAIS

Consulta prévia coordenada pela SMPU para terrenos com área > 40.000 m<sup>2</sup> / testada >200m  
ANÁLISES :

- I - relação da gleba e do empreendimento com elementos naturais e culturais sujeitos à proteção ambiental e cultural;
- II - relação da gleba com a continuidade da infraestrutura do entorno;
- III- avaliação da conformidade dos lotes destinados aos equipamentos urbanos;
- IV - diretrizes para conexões viárias visando adequação ao trânsito local e possibilidade de circulação de transporte público;
- V - alternativas para o saneamento, drenagem e manejo de águas pluviais

### QUADRA MÁXIMA

ÁREA - 40.000 m<sup>2</sup>  
EXTENSÃO MÁX DA TESTADA - 200 m

### LOGRADOUROS (RUAS)

Largura Mínima -13 m  
SENDO  
calçadas  
Largura - 3 m / declividade 2%  
  
pista veículos  
Largura - 7m/declividade 6 %

## Transferências Obrigatórias - ANEXO XXV - QUADRO 25.1

Área do lote ou gleba	% mínimo de áreas verdes	% mínimo de área para equipamentos públicos	% mínimo para os logradouros	% mínimo de áreas sem afetação definida	Total do percentual mínimo de destinação de área pública (%)
>20.000m <sup>2</sup> e <= 40.000m <sup>2</sup>	10 (5*)	10 (5*)	não exigido (na*)	na (20*)	20 (30*)
> 40.000m <sup>2</sup>	10 (10*)	10 (5*)	15 (15*)	na(10*)	35 (40*)

# TÍTULO V

## *Do Uso e Ocupação do Solo*

### CONCEITOS GERAIS:

As Zonas indicam predominância de usos

**Mistura e flexibilização de usos e atividades em toda a cidade, mediante avaliação de impactos**

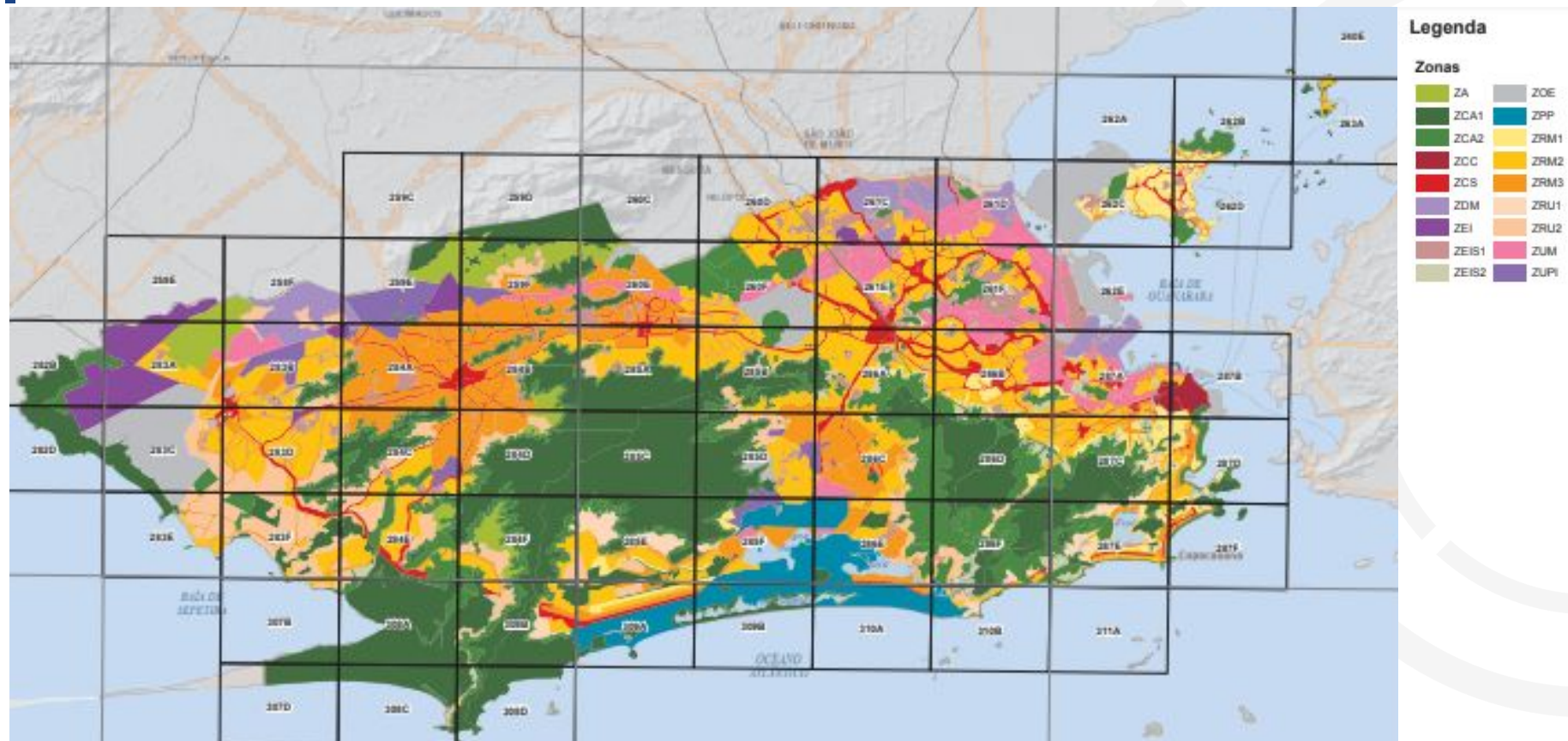
Ampliação de potencial construtivo na Zona Norte, em especial nos principais eixos de transporte

**Incorporação/respeito à legislação ambiental no Zoneamento**

Ampliação das zonas agrícolas na Zona Oeste

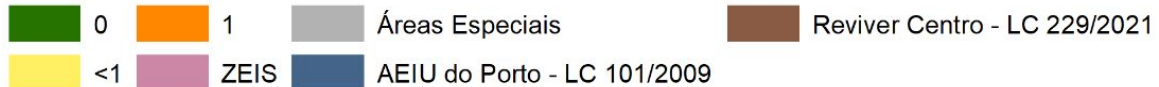
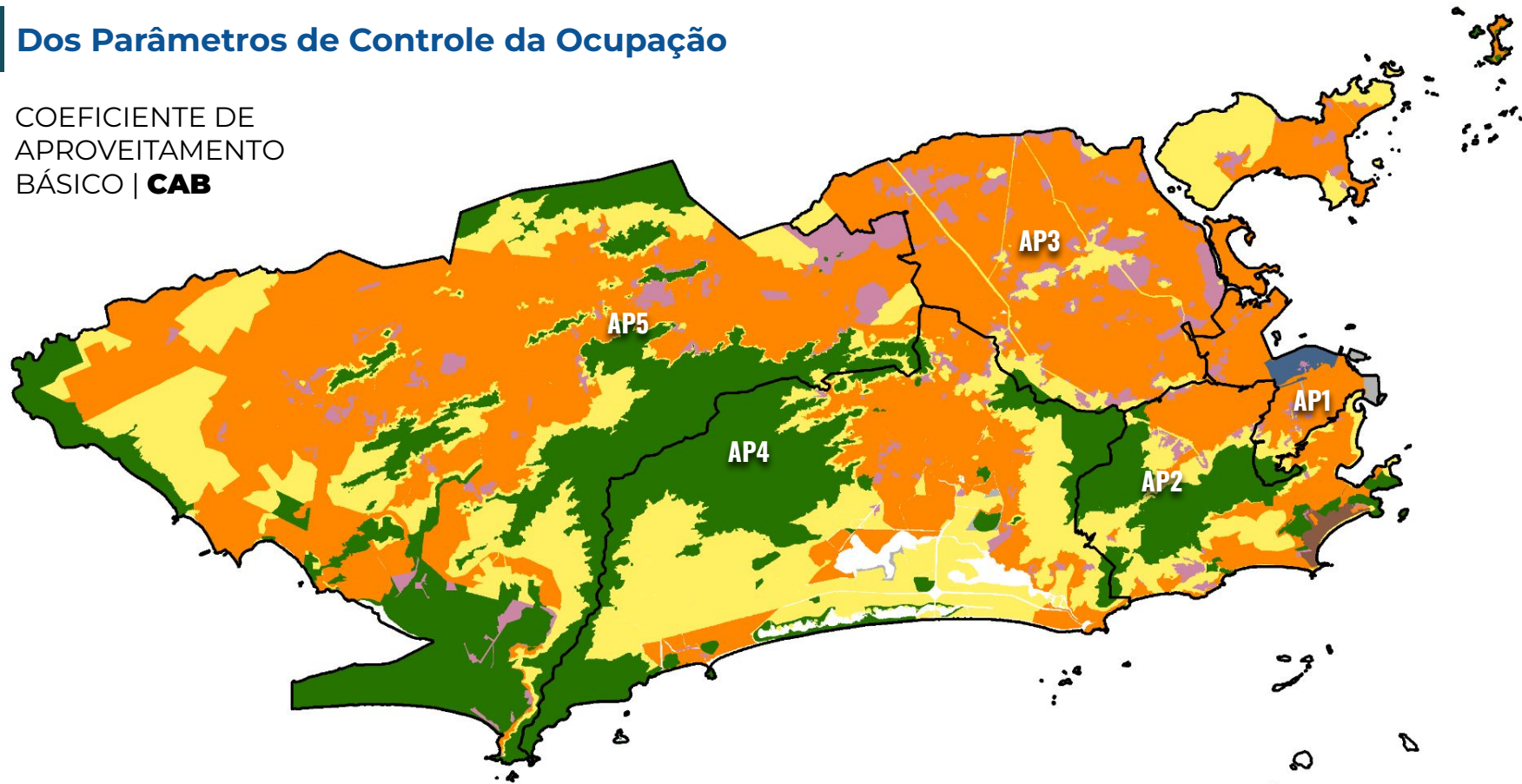
**Incorporação das favelas no Zoneamento como ZEIS**

# Capítulo I - Do Zoneamento



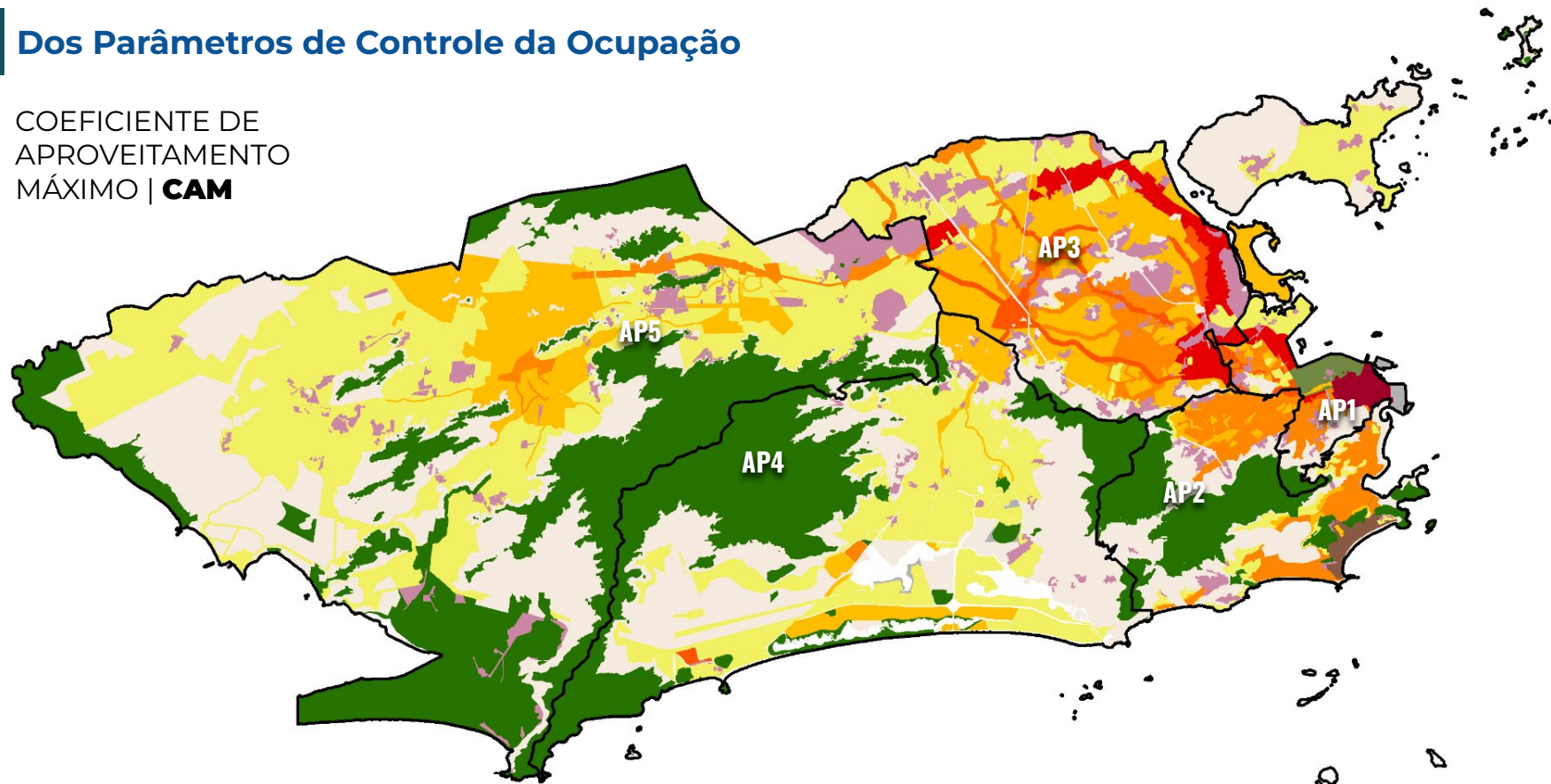
## Dos Parâmetros de Controle da Ocupação













COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO | **CAB**



# Dos Parâmetros de Controle da Ocupação

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO | **CAM**



 0	 >2 a 3	 >7 a 11	 Áreas Especiais (Aeroporto Santos Dumont, Sambódromo e algumas ilhas)
 Até 1	 >3 a 5	 15	 Reviver Centro - LC 229/2021
 >1 a 2	 >5 a 7	 ZEIS	 AEIU do Porto - LC 101/2009



## Capítulo V - Das Condições de Ocupação

### Dos parâmetros de ocupação por Área de Planejamento, conforme o Zoneamento

Definidos no **Anexo XXII** - Tabelas de Parâmetros Urbanísticos por Área de Planejamento: Subzona, Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM), Taxa de Ocupação (TO), Lote Mínimo, Gabarito (número de pavtos. e altura máxima), Afastamento Frontal.

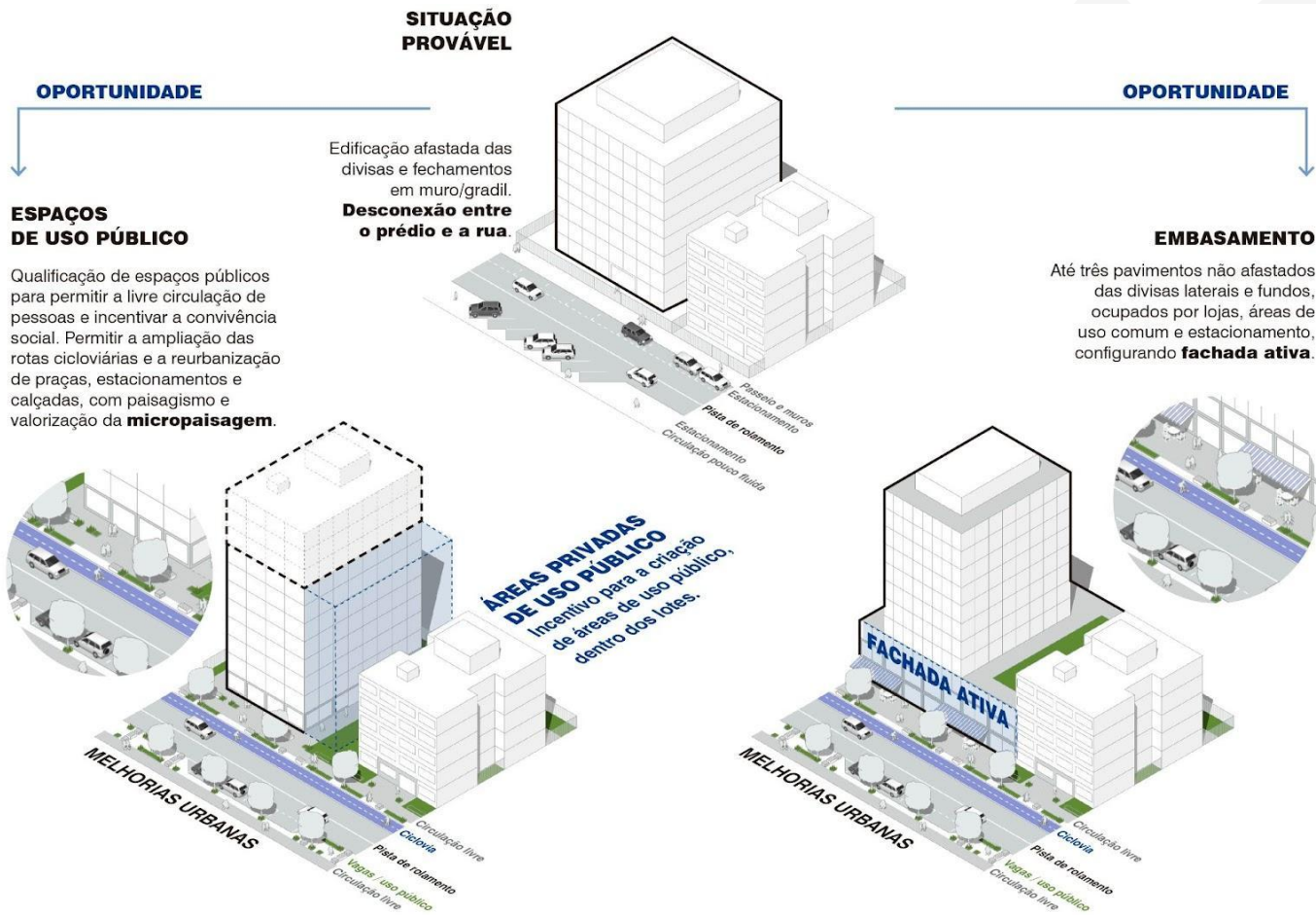
Mapeados no **Anexo XXIII** - Mapas de Zoneamento por AP e Região Administrativa(RA)

Acessíveis por endereço pela ferramenta disponível em [planodiretor.rio](http://planodiretor.rio)  
<https://planodiretor-pcrj.hub.arcgis.com/pages/texto-cmrj>

As disposições do Plano Diretor substituem a legislação de zoneamento vigente em PEUs, Decreto 322/76, etc, conforme o art. 465.

**67 normas (Leis Complementares, Leis e Decretos) revogados integralmente**  
**6 normas revogadas parcialmente**

# Capítulo III - Parâmetros de Ocupação



# Capítulo V - Das Condições de Ocupação - Aplicação da OI do Reviver Centro

## Mantidas as condições para aplicação da Operação Interligada observadas as condições do art. 373 - A SEÇÃO TERÁ QUE SER ADAPTADA CONFORME REVIVER 2

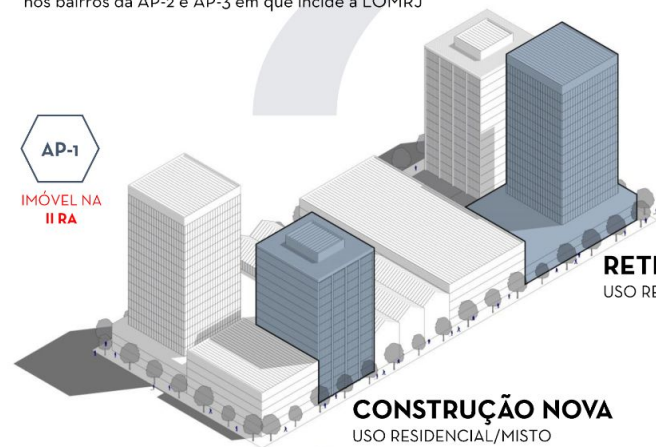
### REVIVER CENTRO

OPERAÇÃO INTERLIGADA

A cada 100m<sup>2</sup> de unidades residenciais produzidas na II RA, o empreendedor ganha direito de comprar 40m<sup>2</sup> nos bairros da AP-2 e AP-3 em que incide a LOMRJ



AP-1  
IMÓVEL NA  
II RA



**CONSTRUÇÃO NOVA**  
USO RESIDENCIAL/MISTO

**RETROFIT**  
USO RESIDENCIAL/MISTO

**CONTRAPARTIDA**  
DIREITO DE ACRÉSCIMO DE GABARITO



40%

**ATE**  
UNIDADES  
RESIDENCIAIS

60%\*

\* QUANDO **20%** DAS UNIDADES RESIDENCIAIS DA  
ORIGEM FOREM DESTINADAS À **LOCAÇÃO SOCIAL**  
POR 30 ANOS



AP-2

AP-3



**RETROFIT**  
**NÃO AFASTADA**  
800M TRANSPORTE  
(METRÔ, TREM, BRT)

**NOVA EDIFICAÇÃO**  
**NÃO AFASTADA**  
800M TRANSPORTE  
(METRÔ, TREM, BRT)

### NÃO SE APLICA!

IMÓVEIS EM APA E APAC (COM REGRA DE GABARITO)  
IMÓVEIS ACIMA DA COTA 50M  
IMÓVEIS EM LOGRADOUROS  
COM LARGURA MENOR/IGUAL A 9M

Valores arrecadados com a  
**OPERAÇÃO INTERLIGADA** serão revertidos em:  
- Infraestrutura Urbana e Espaços Públicos  
- Programas de Habitação de Interesse Social  
- Patrimônio Cultural

### OBSERVAÇÕES!

GABARITO NÃO PODERÁ EXCEDER O MÁXIMO VIGENTE  
PARA EDIFICAÇÕES AFASTADAS DAS DIVISAS  
CONTRAPARTIDA É PAGA APENAS NOS PAVIMENTOS  
ACIMA DE 12M (GABARITO - LEI ORGÂNICA/LOMRJ)



**Rio**  
PREFEITURA

## Capítulo VI - Dos Espaços Públicos e da Proteção e Requalificação da Paisagem Urbana

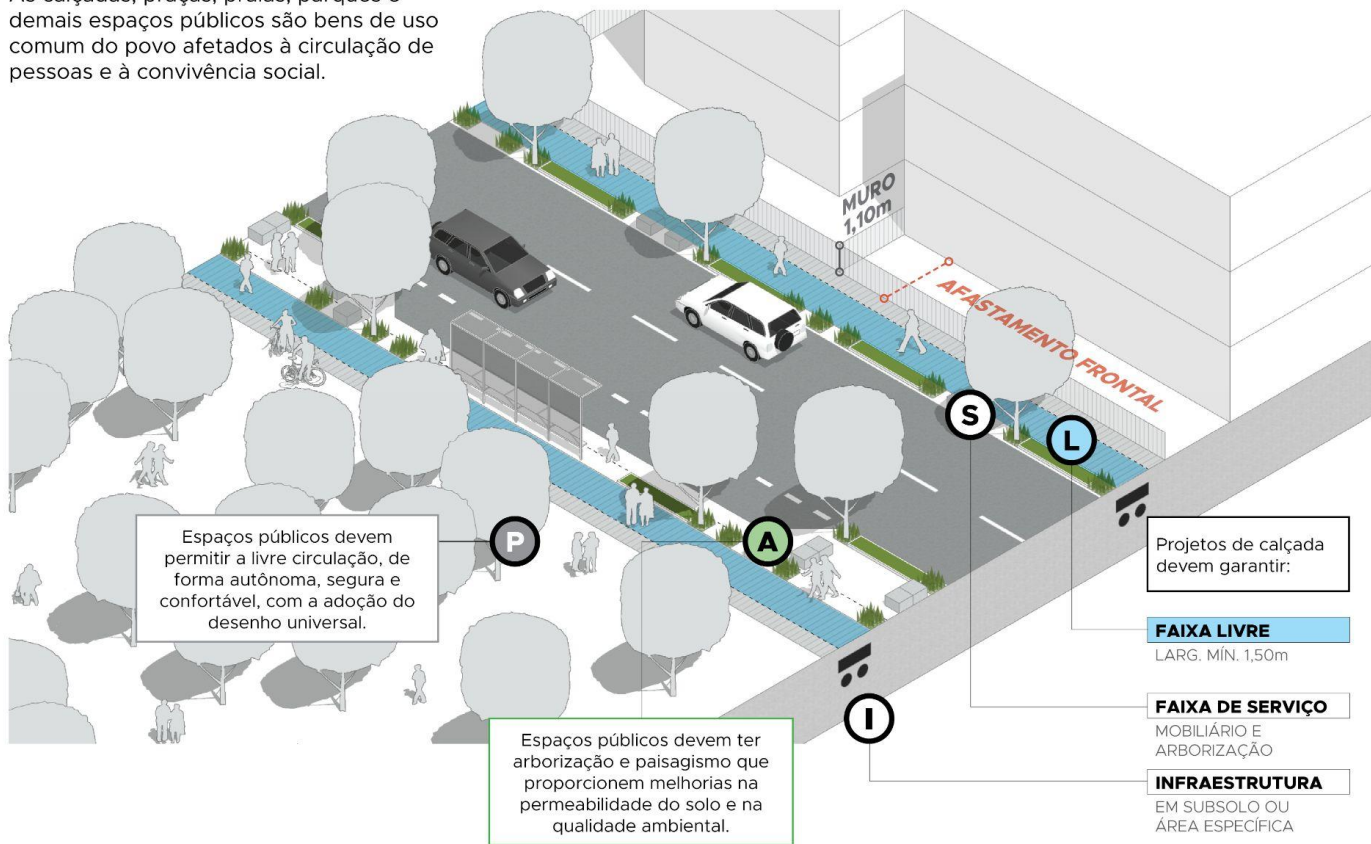
### Conceitos:

- **Livre circulação** de todos, com a adoção de desenho universal
- Podem ser **adotados ou concedidos** mediante instrumentos específicos
- **Construção, limpeza e conservação das calçadas de responsabilidade do proprietário do terreno lindeiro** e o Município responsável pelo licenciamento e fiscalização das obras e manutenção das áreas
- **Proibido estacionar nas calçadas**
- **Obrigatório licenciar a construção de canteiros, gradis, balizadores** etc
- Os **mobiliários urbanos não podem obstruir a circulação**, travessias e empachar a paisagem

# Capítulo VI - Dos Espaços Públicos

## ESPAÇOS PÚBLICOS

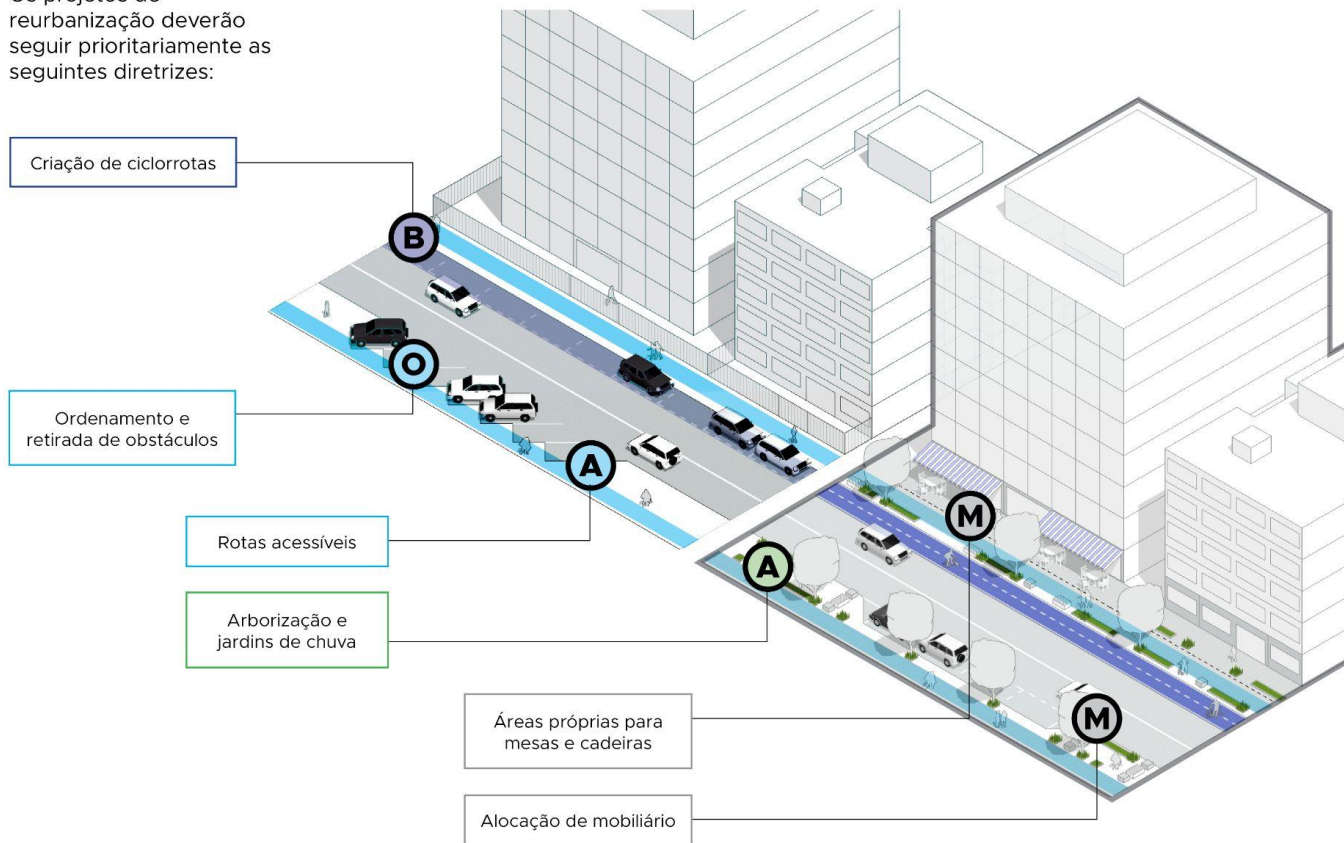
As calçadas, praças, praias, parques e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo afetados à circulação de pessoas e à convivência social.



## Capítulo VI - Dos Espaços Públicos

### MICROPAISAGEM

Os projetos de reurbanização deverão seguir prioritariamente as seguintes diretrizes:



# TÍTULO VI

*Das Estratégias de Implementação,  
Acompanhamento e Gestão Democrática do  
Plano Diretor*

### SISTEMAS

Integração entre órgãos  
com atribuições definidas  
no Plano Diretor

### CONFERÊNCIA DA CIDADE

### CONSELHOS e seus FUNDOS PARITÁRIOS

Pertencentes às Secretarias  
Municipais, garantindo a  
participação da sociedade

### COMPUR

representação de todos os  
Conselhos que integram o  
SIPLAN

**SIPLAN** - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana, Ambiental e da Paisagem Cultural

**SICOS** - Sistema Integrado de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano

**SIURB** - Sistema Municipal de Informações Urbanas

**SMINOVA** - Sistema de Inteligência e Inovação

**SIMDEC** - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil

**SMIEVS** - Sistema Municipal Integrado de Enfrentamento às Vulnerabilidades Socioterritoriais

### INTERCONSELHOS

Fórum dos Conselhos Municipais



# TÍTULO VII

## *Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais*

## Título VII - Normativas

**Empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados às políticas habitacionais governamentais obedecerão a regras definidas pela legislação específica, QUANDO MENOS RESTRITIVAS.**

As condições especiais de reconversão de imóveis tombados, preservados e de edificações existentes seguirão a LC 232/2021.

Nos novos licenciamentos de obras públicas e privadas, as redes de telefonia, dados, iluminação pública e energia elétrica domiciliar terão que ser subterrâneas.

**As AEIS instituídas pelo PEU Vargens, PEU Campo Grande e PEU Taquara serão delimitadas e mapeadas por Grupo de Trabalho no prazo de até 360 dias após a promulgação do PD.**

**Os requerimentos de licença de construção protocolizados até a data do início da vigência do PD serão examinados e decididos de acordo com a legislação anterior, desde que não sejam arquivados ou caíam em preempção.**

Os Conselhos Municipais deverão se adaptar em até 180 dias para terem paridade de gênero na sua constituição.

# Acesse:

[planodiretor.rio](https://planodiretor.rio)

<https://linktr.ee/planodiretor.rio>



PLANEJAMENTO  
URBANO

INSTITUTO RIO  
PATRIMÔNIO DA  
HUMANIDADE

INSTITUTO  
PEREIRA  
PASSOS